



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 528/2026

Processo nº 54000.151423/2019-34

Unidade Gestora: [373083](#)**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF 286/2021 (SEI N. [8341779](#)) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com sede no(a) no Setor Bancário Norte, Quadra 01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, senhor Diretor de Gestão Administrativa, o senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) empresa **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 05.283.260/0001-35, sediada na SHCE/SUL, Quadra 205, Comércio Local, Bloco C, Lojas 09 e 15, Cruzeiro Novo, CEP: 70650-253, cidade de Brasília - DF, representado por Sr. EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Comercial, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.151423/2019-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 286/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/04/2026 a 12/04/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o Contrato com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12 meses (Março de 2025 a Fevereiro de 2026), de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) e previsão contratual disposta na CLÁUSULA Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO2.1. O valor total do contrato reajustado será de **R\$ 35.603,61 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais e sessenta e um centavos)**, conforme discriminação abaixo:

| Item | Descrição | Código do CATSER | Área (m²) | Quantidade de aplicações/ano | Área Total (m²) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--|------------------|-----------|------------------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | Serviço de controle sanitário integrado contra certos insetos(desinsetização), dedetização, desinfestação de formigas, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, abelhas, vespas, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes e desratização no Edifício Palácio do Desenvolvimento - Área de piso interno/externo | 3417 | 32.846,00 | 4 | 131.384,00 | 9.117,44 |
| 2 | Serviço de controle sanitário integrado contra certos insetos (desinsetização), dedetização, desinfestação de formigas, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, abelhas, vespas, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes e desratização na SGON Quadra-04 Lote 07/08 – Área de piso interno/externo | 3417 | 6.381,51 | 4 | 25.526,04 | 4.558,72 |
| 3 | Serviço de controle sanitário integrado contra certos insetos(desinsetização), dedetização, desinfestação de formigas, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, abelhas, vespas, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes e desratização no restaurante do Edifício Palácio do Desenvolvimento - Área de piso interno. | 3417 | 1.299,16 | 10 | 12.991,60 | 3.966,09 |
| 4 | Serviços de controle sanitário de pombos e urubus incluindo verificação de local de esconderijo, desalojamento, limpeza e repelência no Edifício Palácio do Desenvolvimento - Área do Térreo e Terraço. | 21881 | 2.374,13 | 2 | 4.748,26 | 3.487,42 |
| 5 | Serviços de controle sanitário de pombos e urubus incluindo verificação de local de esconderijo, desalojamento, limpeza e repelência na SGON Quadra 04 Lote 07/08 – Área de piso interno/externo. | 21881 | 6.381,51 | 2 | 12.763,02 | 14.473,94 |
| TOTAL | | | | | | 35.603,61 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Programa de Trabalho nº 226003

Naturezas de Despesa nº 33.90.39

Plano Interno nº A3220000301

Nota de Empenho nº 2026NE000187

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Representante Legal do CONTRATANTE

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA - COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
2. ALEX PAULO DE SOUZA - CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO CONTRATUAL



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)**, em 10/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Serviço**, em 13/04/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28029381** e o código CRC **F67A87B4**.

Criado por [diego.melo](#), versão 2 por [diego.melo](#) em 09/04/2026 18:39:47.